



ATA N. °02/2020

Data da reunião ordinária: 30/01/2020

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 16:15 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

António Gonçalves Araújo

Ausências

David José Varela Teixeira

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 02
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 30 de janeiro de 2020.

No dia 30 de janeiro de dois mil e vinte, no Centro Social e Paroquial de Cabril, sito no largo 1º de maio, em Cabril, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

A reunião prevista para o dia dezasseis de janeiro em curso foi adiada para o dia de hoje, conforme se alcança do edital elaborado para o efeito, que se arquiva no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. 1*. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 2*. _____

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 24/2019, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO. _____

2- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 01/2020, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JANEIRO. _____

3- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. _____

4- PERÍODO DA ORDEM DO DIA. _____

4.1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - ÁREA DE HABITAÇÃO - APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO. _____

4.2. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – TRANSPORTE DE DOENTES ESPECÍFICOS. _____



- 4.3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2º FILHO. _____
- 4.4. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____
- 4.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE PARA PROMOÇÃO DE PUBLICIDADE DA FEIRA DO FUMEIRO. _____
- 4.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE SEZELHE, PARA REABILITAÇÃO DA IGREJA DE SEZELHE. _____
- 4.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FREGUESIA DE VILA DA PONTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA CASA FLORESTAL. _____
- 4.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO MOUNTAIN RIDERS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA & CULTURAL, RELATIVO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2020. _____
- 4.9. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE CABRIL, A FIM DE CONCRETIZAR O PROJETO CARREJADAS 2020. _____
- 4.10. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAFIÃO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO. _____
- 4.11. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU Nº 062191200003 CELEBRADO COM A SRA. GUIOMAR RODRIGUES BERNARDES, RESIDENTE NA TRV. VALADO, 2 – VILAR DE PERDIZES. _____
- 4.12. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU Nº 062191100002 CELEBRADO COM O SR. MANUEL CORREIA AZEVEDO, RESIDENTE NA RUA 25 DE ABRIL Nº 3 – BORRALHA. _____
- 4.13. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA BENTO DA CRUZ” (PROCº 2017/031” - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. _____
- 4.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE SIGMA E DE APOIO TÉCNICO. DF Nº 10/2020. _____
- 4.15. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 4.16. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 18 / 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 4.17. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 33 – VENDA DEFINITIVA. _____
- 4.18. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 34 – VENDA DEFINITIVA. _____
- 4.19. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 51 – RESERVA. _____
- 4.20. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 52 – RESERVA. _____
- 4.21. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DE PARTE DO ANTIGO LOTE Nº 61, PARA ANEXAÇÃO AO LOTE Nº 60. _____



- 4.22. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTES Nº 8 E Nº 9 – RESERVAS. _____
- 4.23. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO – PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS AMIANTO. _____
- 4.24. INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE “OLHARES PELA NATALIDADE”. _____
- 4.25. INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE REGALIAS E BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE E SALTO. _____
- 4.26. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 22/2019 RELATIVA À REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESPEITANTE AO PONTO Nº 4.18 - “MINUTA DE PRORROGAÇÃO DO “ACORDO DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO PARA A REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA E RESPECTIVA ADENDA 2018”, CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO 2019. _____
- 4.27. PROPOSTA DE ANULAÇÃO DA COMPRA DO IMÓVEL DENOMINADO “QUINTA DA VEIGA”. _____
- 4.28. PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE FEIRAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE – ANO 2020. _____

I

ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E QUATRO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. _
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a referida ata. _____
Não participaram na votação da ata os Senhores Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal e o Dr. António Gonçalves Araújo, Vereador, em virtude de não terem estado presentes na reunião. _____
2. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO UM, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE. _____
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a referida ata. _____
Não participou na votação da ata a Sra. Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, por não ter estado presente na reunião. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

- 1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA _____
O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência do senhor vereador por motivos de saúde. _____



A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. _____

1.1. No uso da palavra o Senhor Presidente da câmara saudou o Presidente da junta de freguesia de Cabril que aceitou e deu toda a colaboração para que a reunião de câmara se fizesse de forma descentralizada, e ao padre Carlos a quem agradece a cedência das instalações do Centro Social e Paroquial de Cabril. Gostamos que aconteça neste local a reunião porque esta é uma obra inteiramente promovida e suportada pela câmara municipal de Montalegre, lembra os meus antecessores, Dr. Pires e Prof. Fernando Rodrigues que souberam dar a esta freguesia a atenção que ela merece, para além de existir aqui muito dinamismo, desta forma conseguiu-se dar emprego e apoio às pessoas. Estamos a descentralizar as reuniões de câmara, o que constitui uma forma de exercer a democracia e dar a conhecer o funcionamento da câmara municipal de Montalegre. É nestas reuniões que se tomam as decisões mais importantes, pelo que é uma forma de reconhecimento desta freguesia, que se situa mais longe da sede do concelho e por isso, esta é uma forma de aproximar. Prosseguindo referiu o Senhor Presidente, há leis que determinam como estas reuniões funcionam. Há um período antes da ordem do dia que é, quando os vereadores podem intervir, colocando questões ou dando sugestões e depois há a ordem do dia, onde se tratam os assuntos agendados. Estamos aqui disse, desde da manhã a ver locais e situações desta freguesia de Cabril que carecem de intervenção. Vimos o que está bem e o que está mal e é preciso corrigir. Trazemos também propostas de melhoria para a freguesia, estamos aqui hoje porque a junta não tem uma sede digna e por isso iremos avançar com esse projeto, e da visita à escola que fizemos, verificamos que se tem de intervir no parque infantil. Hoje mesmo vamos iniciar o saneamento na Vila de Cabril. Por fim o Senhor Presidente agradeceu a presença de todo o público presente, esclarecendo que terminada a discussão dos assuntos da ordem do dia, poderiam intervir colocando as questões que entendessem formular. O senhor vereador Prof. Araújo solicitou a palavra para dizer que era com grande satisfação, que estavam neste Lar, que foi de raiz assumido pela câmara. A residência paroquial entrou em ruínas nos anos noventa, referiu e através do projeto Rio Beça nessa altura foi-nos dado dinheiro para uma cozinha e iniciou-se a entrega domiciliária. Disse que ela não está em boas condições, mas foi a partir dali que se criou este Lar, por isso é uma pena estar desaproveitada como está. Juntamente com o Pároco da freguesia, há-de encontrar-se uma solução. _____

O Senhor Presidente da câmara afirmou que todos reconhecem, o valor patrimonial da residência paroquial e a câmara está disponível para ajudar nessa recuperação, mas temos de reconhecer que é uma propriedade da Cúria Diocesana. _____



O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura interveio para dirigir uma saudação ao Senhor Presidente, aos senhores vereadores, aos técnicos do Lar e a toda a população de Cabril ali presente. Continuando referiu que iria apresentar uma interpelação, que era dirigida ao Senhor Vice-Presidente Dr. David que apesar de estar ausente nesta reunião, gostaria de saber se era verdade que estava constituído arguido no processo ÉTER, pelo que passou a ler o documento que se transcreve na íntegra: _____

"Exmo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, _____

INTERPELAÇÃO _____

Recentemente tem sido amplamente noticiado pela comunicação social nacional que o Dr. David Teixeira teria sido constituído arguido no âmbito da chamada operação ETER, que investiga crimes no processo de criação das lojas interativas de turismo, no seu caso da LIT de Montalegre; confirma que foi constituído arguido? _____

A ser verdade, apesar de desconhecermos o teor da acusação e sem prejuízo do princípio da presunção da inocência a que todos os cidadãos têm direito, consideramos que se trata de uma má notícia para o nosso concelho. Com frontalidade e sem hipocrisias, é este o motivo desta interpelação, não esquecendo que existe uma perspetiva pessoal e que estes processos podem ser muito dolorosos e injustos. _____

De facto, as suspeitas e as acusações, de crimes na esfera do PS e da Câmara de Montalegre tem surgido com demasiada frequência e prejudicam o bom nome da terra e das suas gentes. Designadamente no caso de Montalegre, que gasta tanto dinheiro na promoção do seu território. Recorda-se que, entre outros casos, há menos de um ano, um ex-funcionário da Câmara foi condenado por desvios de dinheiros públicos, ex-funcionário esse que também já tinha sido presidente da Comissão Política do PS Montalegre. _____

Como não poderia deixar de ser, lamentamos esta situação. E esperemos que se faça justiça. _
Montalegre, 30.01.2020. António Carvalho de Moura / José de Moura Rodrigues." _____

Esta interpelação fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n. º3. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio endereçando um cumprimento a todos os presentes e afirmando que era um prazer estar em Cabril. Disse querer abordar o assunto relacionado com o possível encerramento da Caixa de Crédito Agrícola de Salto. Soube-se disse que o Presidente da câmara esteve em Lisboa, o que lhe causou estranheza porque a sede daquele banco era em Vila Real, mas desejava saber se iria ou não encerrar o balcão de Salto, pois havia rumores de que essa perspetiva por enquanto estava afastada e como a publicidade dessa entidade bancária diz esta ser "um banco nacional com



pronuncia local" deseja que tal não fosse esquecido. É um banco que faz falta ao território de Montalegre e por isso deixa aqui a sua solidariedade para com esta situação. _____

O Senhor Presidente respondeu que quanto ao encerramento da Caixa de Crédito Agrícola de Salto, foi efetivamente a Lisboa tratar deste assunto e ainda bem que o fez porque se resolveu a situação a contento da população. Montalegre tem o Salto e o Baixo Barroso. Salto tem todas as condições para servir o Baixo Barroso. A Caixa Agrícola deixou de estar ao serviço dos agricultores, porém o grosso dos seus clientes são maioritariamente ligados à atividade primária. Daqui a vinte anos não será necessário existirem bancos porque tudo será feito através do telemóvel, mas atualmente há dificuldade em fazer operações financeiras para todos, por isso pede o apoio de todos e agradecia a solidariedade de vereador José de Moura Rodrigues. Quanto ao assunto trazido pelo vereador Carvalho de Moura, o que há a dizer é que é mais do mesmo, a propensão para deixar nódoa nas pessoas e no concelho, é o achincalhar, é política baixa. O senhor vereador David Teixeira não está nesta reunião porque teve de ir com a filha ao hospital. O vereador Carvalho de Moura está a anos luz de seriedade, honestidade e voluntarismo do vereador David Teixeira. É um golpe baixo esta interpelação, porque o vereador David não está presente, mas há-de dar resposta. No seu jornal o vereador da oposição já fala neste caso, onde são arguidos 74 autarcas omitindo o Presidente da câmara de Boticas porque lhe subsidia o jornal. Só pretende que alguém aqui presente lhe dê apoio e vá atrás de si, mas não acredita nisso. É um péssimo serviço para a câmara o senhor vereador trazer este assunto para esta reunião nesta freguesia e por respeito a estas pessoas nem vai comentar o que se passou enquanto o senhor vereador Carvalho de Moura foi presidente da câmara. _____

O senhor vereador Carvalho de Moura respondeu que não pretendeu, achincalhar ninguém que apenas trouxe um assunto de nível nacional. _____

O Senhor Presidente interveio para dizer que a postura do senhor vereador Carvalho de Moura era de "virgem ofendida" pois atirava a pedra e depois escondia-se. _____

Retomando a palavra o senhor vereador Carvalho de Moura reiterou que ao trazer este assunto não vinha acusar o Dr. David Teixeira pois, todos temos a presunção de inocência e isto era algo que queria evidenciar, não veio também fazer política com este assunto, quem o fez foi o senhor Presidente da câmara, esta era uma notícia que tocava Montalegre por isso, como vereador poderia falar e questionar sobre tal assunto, não pôs em causa com a sua interpelação a pessoa do Senhor Vice-Presidente nem achincalhou o Partido Socialista, aliás teve o cuidado de ver o que escreveu no seu jornal, e quanto a Boticas era verdade que pedia publicidade para o jornal e eles davam-na, ao contrário da câmara de Montalegre, pois o seu jornal era o Planalto Barrosão. _____



O senhor vereador da oposição José de Moura Rodrigues afirmou que não foram agressivos com o Dr. David Teixeira na interpelação apresentada, pois tiveram cuidado com as palavras, os jornais e a comunicação social em muitos processos condenam as pessoas na praça pública o que é muito chato. Estas notícias saíram em jornais de referência da comunicação social e se há um magistrado que decidiu que há indícios fortes de crime, não foi a oposição que o decidiu, nós não decidimos nada, portanto não somos culpados. _____

O Senhor Presidente interveio dizendo que continuava a afirmar o que dissera, o vereador David Teixeira era arguido com mais setenta e quatro autarcas nesse processo. A intervenção do vereador David nesse assunto, foi perfeitamente irrelevante, pois assinou um documento enquanto técnico, isto em nada belisca a idoneidade e seriedade dele, pelo que irá provar a sua inocência no lugar certo. O senhor Vice-Presidente é um autarca ímpoluto, íntegro, honesto, que sabe o que diz e o que fez, e trabalha muito. Numa reunião de câmara, o vereador Carvalho de Moura a propósito de uma pretensa mala, disse também que foi sempre uma pessoa íntegra e honesta, que se cometeu alguns erros enquanto foi Presidente de câmara, foram erros administrativos, ora também isso se aplica totalmente ao vereador David, se houve alguma coisa foi algum lapso administrativo e nada retira ao senhor vereador que é, um trabalhador incansável pelo concelho. Quanto aos jornais referiu o Senhor Presidente que enquanto estiver neste cargo, não apoiará jornais privados nenhuns, o senhor vereador Carvalho de Moura já recebeu no passado para o seu jornal nove mil euros da câmara. _____

O senhor vereador Carvalho de Moura afirmou que queria saber que mala é essa que o Senhor presidente referiu, o que continha e para onde foi essa mala. _____

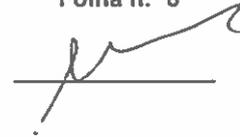
O Senhor Presidente respondeu que o senhor vereador Carvalho de Moura é que sabia do assunto pois estava em ata. _____

O vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o que diriam se falassem desta forma do Dr. David. _____

O Senhor Presidente disse que a oposição ao trazer aqui o assunto do processo Éter, pretendeu denegrir a imagem do senhor Vice-Presidente e através dele toda a câmara. Quanto à mala o senhor vereador Carvalho de Moura é que falou nela. _____

O senhor vereador da oposição afirmou que queria que o Senhor Presidente dissesse de uma vez por todas o que tinha a mala, pois estava a ofendê-lo, tinha saído da câmara com dignidade e depois de servir o seu concelho, portanto não podia aceitar estas insinuações, era lamentável esta conduta e não se ia calar mais. _____

O Senhor Presidente respondeu que iria mostrar a ata, onde o senhor vereador fala da mala e lamentável era não saber o que escrevia no seu jornal. _____



– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

4.1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - ÁREA DE HABITAÇÃO – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de sete de janeiro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos _____

Área da Habitação – Apoio à melhoria do Alojamento _____

Proposta: _____

De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. O tipo de apoio solicitado enquadra-se na alínea b), do nº 1, do artigo 4º, do já referido Regulamento – “Área da Habitação – Apoio à melhoria do Alojamento” _____

Considerando o estudo técnico feito pela DOM (anexo mapa de trabalhos), o preço para a recuperação da habitação foi calculado em 99.814,37€ (noventa e nove mil, oitocentos e catorze euros e trinta e sete cêntimos). Assim, proponho à Ex.ma Câmara Municipal a atribuição do presente apoio, enquadrado pelo “Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos”, em vigor neste Município. _____

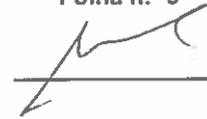
Montalegre, 07 de janeiro, de 2020. _____

A vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 4,5 e 6, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, no montante identificado na mesma. _____



b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) À Divisão de Finanças para, cumprida que esteja o requisito enunciado na alínea b), no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

4.2. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – TRANSPORTE DE DOENTES ESPECÍFICOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de vinte de janeiro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Apio a Estratos Sociais Desfavorecidos _____

DESPACHO _____

Considerando que, de acordo com a informação social anexa, este requerente reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município e o tipo de apoio solicitado, se enquadra no artigo 5º - Área da Saúde e deficiência, do já referido Regulamento, estando previsto na alínea b), do nº 1, do mesmo artigo (transporte de doentes específicos). _____

Considerando a urgência na tomada de decisão já que o pedido rececionado no dia de hoje, requiere transporte para a próxima quinta feira, dia 23 de janeiro e, a não ser feito, compromete a situação de saúde do requerente, _____

Determino: _____

Que seja solicitado aos Bombeiros Voluntários de Montalegre o transporte do requerente ao Porto conforme dia e hora solicitado. _____

Que esta decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na próxima reunião de Câmara e seja, ainda, tomada a deliberação de apoiar o transporte do mesmo requerente, no presente ano de 2020, a todas as consultas necessárias desde que: _____

1. Se mantenha a sua situação de enquadramento nas condições previstas no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos _____

2. Apresente comprovativo da marcação e da comparência na consulta. _____



Prevendo que, no corrente ano o requerente possa ter de comparecer a 10 consultas médicas, no Porto (psiquiatria e ortopedia), e considerando que o custo de transporte em ambulância é de 170,00€, por viagem (ida e volta), proponho, à Ex.ma Câmara que o apoio financeiro correspondente, num total de 1.700,00 € (mil e setecentos euros), correspondente às dez viagens, para consultas de especialidades, previstas, seja pago diretamente aos Bombeiros Voluntários de Montalegre contra a apresentação das respetivas faturas. _____

Montalegre, 20 de janeiro de 2020 _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8, respetivamente. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido de apoio, a requisição externa de despesa n.º157, de 21.01.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/103, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, no montante identificado na mesma. _____

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

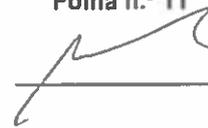
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

4.3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2.º FILHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social e pela Técnica, Ana Rita Velho Pedreira, datada de vinte e sete de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – 2.º filho _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 27 de janeiro de 2020, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____



Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento do processo com o número 01/01/ACS/B/2020. _____

Montalegre, 27 de janeiro de 2020. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves _____

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, apoio ao 2º filho, correspondente ao beneficiário com o processo nº 01/01/ACS/B2020, identificado na proposta. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, assegurado que esteja o pressuposto enunciado na alínea b), desta deliberação, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com determinação superior. _____

4.4. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Técnica Superior, Dra. Rita Pedreira, datada de 27 de janeiro do ano em curso, cujo teor parcialmente se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"1 - Tarifa Social de Água _____

a) O requerente com o processo nº 128/9/ACS/2019, reúne as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre (agregado com rendimento per capita inferior ao Salário Mínimo Nacional). _____

Montalegre, 09 de agosto de 2019. _____

A Técnica Superior, Rita Pedreira. _____



Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Fátima Fernandes no dia 27 de janeiro de 2020, despacho com o seguinte teor: "À reunião de Câmara". Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma doc. n.º11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água formulado pelo requerente com o CIL n.º883. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar a interessada do teor da presente deliberação. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

4.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE PARA PROMOÇÃO DE PUBLICIDADE DA FEIRA DO FUMEIRO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a participar as despesas inerentes à promoção da feira do Fumeiro, formulado pelo Presidente do CDC de Montalegre, Paulo Jorge Luis dos Reis, com sede em Montalegre, através do ofício com o registo de entrada n.º 94 em 06.01.2020 – documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º12. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de nove de janeiro do ano em curso, com o seguinte teor: " À C.M." _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º73, de 10.01.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/73, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 13. _____

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura afirmou que o Centro Desportivo e Cultural de Montalegre está a valer-se muito da câmara para desenvolver a sua atividade. Já não é a primeira vez que recebem apoios, por isso pedia ao Senhor Presidente da Câmara que analisasse melhor esta situação. Referiu que o grupo merece este apoio, mas já estão abusar da câmara com estes pedidos. _____



O Senhor Presidente referiu que essa é a apreciação do senhor vereador, mas não diga, que é preciso vir cá o Benfica ou outro dos grandes para o clube do CDCM merecer apoios. É o grupo mais representativo, que divulga o nome de Montalegre por todo o país. O mesmo acontece com o Vilar, com o Salto e com a Academia das Abelhas Azuis, em todas elas a câmara gasta entre duzentos a duzentos e cinquenta mil euros por ano. Pode ser que alguém apareça um dia e dispense o apoio da câmara. O Município, que somos nós todos os que aqui estamos, pena é que todos os apoios sejam poucos para os clubes e associações, que levam longe o nome de Montalegre. O apoio que está aqui em causa, justifica-se pelo facto de fazermos publicidade à Feira do Fumeiro por esse país fora, que foi uma vez mais, um êxito retumbante e não ouviu sobre isso, uma palavra por parte dos senhores vereadores da oposição, o que é uma falha grave.

O senhor vereador José de Moura Rodrigues afirmou que a falha de não referência à Feira do Fumeiro, é uma falha deles comum à do Senhor Presidente. Quem costuma fazer estas referências, é o Senhor David Teixeira e daí talvez o lapso. Em relação ao futebol, não queremos misturá-lo com a política. Não é pelo facto de vir cá o Benfica que dizemos que o apoio é devido. Não se deve forçar as coisas e este ano já vieram à reunião de câmara salvo erro, três apoios para este clube. O Montalegre teve uma significativa subida de apoios e nem sequer tem de fazer a manutenção do relvado, por isso há limites que não podem ser ultrapassados.

O Senhor Presidente respondeu que não dava razão, ao senhor vereador porque o regulamento atribui a mesma verba a todos da mesma forma, não houve discriminação, o Montalegre vai jogar três vezes à Madeira e apesar de a viagem ser subvencionada pela Federação de Futebol, este apoio não chega, porque é preciso pagar a alimentação e a hospedagem dos jogadores.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

a) aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor do CDC de Montalegre, com o NIPC 502 272 180, com sede em Montalegre, destinado ao apoio e promoção da Feira do Fumeiro.

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação.

4.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE SEZELHE, PARA REABILITAÇÃO DA IGREJA DE SEZELHE.



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a compartilhar as despesas inerentes à reabilitação da igreja de Sezelhe, formulado pelo Presidente da Fábrica da igreja de Sezelhe, Padre Alberto Martins, através do ofício com o registo de entrada n.º 8922 e 12.12.2019 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º14 .

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de 12 de dezembro de dois mil e dezanove, com o seguinte teor: “À C.M.”

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º87, de 10.01.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/34, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º15 .

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

a) aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros), a favor da Fábrica da Igreja de Sezelhe, com o NIPC 503 457 248, com sede em Sezelhe, destinado a apoiar a reabilitação da Igreja de Sezelhe.

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da Fábrica da Igreja de Sezelhe, do teor da presente deliberação. -

4.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FREGUESIA DE VILA DA PONTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA CASA FLORESTAL.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a obras de beneficiação da casa florestal, através do ofício com o registo de entrada n.º 135 de 08.01.2020, formulado pela Junta de Freguesia da Vila da Ponte, com sede na Praça Outeiro da Costa, nº 2, 5470-543 Vila da Ponte - Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º16.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 90, de 14.01.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/37, comprovativo da existência de fundos



disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º17. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de 09 de janeiro, do ano em curso: "À C.M". _____

O senhor vereador José de Moura Rodrigues afirmou que esta situação já se arrasta há um ano. A câmara atribuiu um subsídio para aquisição desta casa. Pergunta porque houve para esta freguesia e não para outras. No âmbito da descentralização das competências, pergunta se aí, há alguma hipótese de recuperar estas casas. O subsídio agora de setenta mil euros destina-se à recuperação, o ano passado votaram contra, porque perguntaram para que se destinava, agora é o mesmo. A câmara vendeu a escola e agora parece que está a devolver o dinheiro à junta de freguesia, se assim é, deve ser extensível a todas as freguesias. _____

O Senhor Presidente respondeu que não havia devolução de dinheiro nenhum, o que sempre disse, é que a câmara atribuía o apoio em obras, tendo em conta a venda das escolas. Se o Senhor Padre interceder para que a casa Paroquial se venda, a câmara irá adquiri-la para o serviço e benefício da freguesia. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da oposição, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 70.000,00 (setenta mil euros), a favor da Freguesia de Vila da Ponte, concelho de Montalegre, com o NIPC 507 099 079, destinado a apoiar as obras de beneficiação da casa florestal da Vila da Ponte, formulado pela Junta de Freguesia de Vila da Ponte. _____

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. ____

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) para notificar o Presidente da Junta de Freguesia da Vila da Ponte, do teor da presente deliberação. _____

4.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO MOUNTAIN RIDERS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA & CULTURAL, RELATIVO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2020. _____

Por ordem do Senhor Presidente da Câmara, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. _

A cópia deste documento fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º18. _____



4.9. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE CABRIL, A FIM DE CONCRETIZAR O PROJETO CARREJADAS 2020. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a fazer face às despesas com o projeto Carrejas 2019-2020, formulado pelo Conselho Diretivo dos Baldios de Cabril, através do ofício com o registo de entrada n.º 150 de 09.01.2020 em vinte e um de dezembro de 2019 - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata, sob a forma de doc. n.º19.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 195, de 27.01.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/138, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º20.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, "À C.M para atribuição de um subsídio de € 10.000,00". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor do Conselho Diretivo dos Baldios de Cabril, com o NIPC 900 705 302, com sede em Cabril. _____

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da Associação de Desenvolvimento de Fafião, do teor da presente deliberação. _____

4.10. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAFIÃO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a fazer face às despesas com as atividades da referida associação, formulado pelo Presidente da Associação Vezeira, João Paulo Antunes, em vinte e um de dezembro de 2019 - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata, sob a forma de doc. n.º21.* _____



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 195, de 27.01.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/138, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 22 . _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, “À C.M para atribuição de um subsídio de € 25.000,00”. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que tem elogiado muito esta associação porque é merecedora. No início do ano pede o subsídio para as atividades do ano inteiro, tem tudo bem planeado e organizado, pedindo apenas dezoito por cento do seu orçamento total o que não é muito, ao contrário do que se faz. Tem atividades de muito sucesso e que são merecedoras de todo o apoio. O Festival Aldeia de Lobos é um evento bem dimensionado, trazer pessoas e não ter capacidade de resposta não é positivo, agora trazer pessoas suficientes para dinamizar a economia local, isso sim é meritório, atestando que nem sempre o que é grande e espetacular é o melhor. _____

O Senhor Presidente da câmara referiu que os vinte e cinco mil euros que se atribui a esta associação, são para apoiar algumas atividades, pois no orçamento total que apresentam estão incluídas as despesas com a construção de um estábulo. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros), a favor da Associação para o Desenvolvimento de Fafião, com o NIPC 509 456 570, com sede em Fafião - Cabril. _____

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da Associação de Desenvolvimento de Fafião, do teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA



1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

4.11. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU Nº 062191200003 CELEBRADO COM A SRA. GUIOMAR RODRIGUES BERNARDES, RESIDENTE NA TRV. VALADO, 2 – VILAR DE PERDIZES. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Guiomar Rodrigues, Trv. Valado 2, 5470-461 Vilar de Perdizes (CIL 15756-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062191200003 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º23.* _____

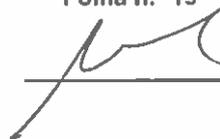
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

4.12. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU Nº 062191100002 CELEBRADO COM O SR. MANUEL CORREIA AZEVEDO, RESIDENTE NA RUA 25 DE ABRIL Nº 3 – BORRALHA.

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Manuel Correia Azevedo, rua 25 de abril,3 – Borralha 5470-407 Salto (CIL 42202-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062191200002 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º24.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____



À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

4.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA BENTO DA CRUZ" (Proc.º 2017/031) - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia seis de janeiro do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

ASSUNTO: Empreitada de "Requalificação da Escola Secundária Bento da Cruz" (Processo n.º 2017/031A) – Prorrogação do Prazo _____

INFORMAÇÃO

A empresa Gafaestruturas – Engenharia, Lda., adjudicatária da empreitada de "Requalificação da Escola Secundária Bento da Cruz" (Processo n.º 2017/031A), solicita a prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada até ao dia 30 de abril de 2020 (correspondente a cerca de quatro meses), apresentando, para justificação desse pedido, vários argumentos, que se transcrevem: _____

- No plano de trabalhos inicial era expectável que as obras pudessem iniciar-se no início do ano de 2018. No entanto, dados os atrasos verificados na obtenção do visto do Tribunal de Contas, apenas permitiram o início dos trabalhos no final de junho de 2018. Este facto originou uma necessidade de reprogramação, ditada, essencialmente, pelos períodos de férias, durante os quais haveria uma disponibilidade total dos edifícios. _____
- Decorrendo os trabalhos no exterior dos mesmos durante os períodos de aulas, várias vezes houve necessidade de interrupções devido ao ruído produzido pelos equipamentos. _____
- Também se verificaram períodos com condições climatéricas muito adversas, com chuvas intensas em determinados períodos, impedindo a realização de alguns dos trabalhos, nomeadamente de acabamentos exteriores dos edifícios. _____
- No final do mês de janeiro de 2019, numa tentativa de reprogramar a execução dos trabalhos, realizou-se uma reunião entre os representantes desta empresa, a Fiscalização e a Sr. Diretora do Agrupamento de Escolas, na qual foi apresentado um plano de trabalhos ajustado à empreitada, com as intervenções por edifício, a levar a efeito durante períodos letivos, de forma que fossem disponibilizados os espaços que careciam de intervenção. Foram também apresentadas por esta empresa as peças desenhadas com a construção de salas de aula



provisórias, para que fosse possível a continuação dos trabalhos no Bloco B. Esta solução foi recusada, pelo que não se viabilizou a entrada em obra nos interiores do Bloco B (bloco de salas de aula) durante os períodos letivos. _____

- Assim, esta intervenção foi atrasada para as férias de verão de 2019, com os consequentes atrasos na execução dos trabalhos. _____

O pedido de prorrogação de prazo em apreço foi comunicado à Direção do Agrupamento de Escolas, no âmbito das atribuições da comissão de acompanhamento da empreitada (constituída por representantes da DGEST, da Direção do Agrupamento de Escolas e da Câmara), com a função de garantir a execução dos trabalhos com o mínimo de transtorno às atividades letivas. Nesse contexto, não se verifica qualquer impedimento à prorrogação. Do mesmo modo, as justificações apresentadas são prementes e aceitáveis. _____

Desse modo, poderá ser proferida decisão favorável ao pedido, com a condição de a mesma ser graciosa, ou seja, não sujeita a revisão de preços, devendo esta ser calculada em função do cronograma financeiro contratual, nos termos legais. _____

Relativamente ao prazo de prorrogação, sendo que pretende a empresa Gafaestruturas – Engenharia, Lda. tirar partido do período das férias da Páscoa de 2020 e tendo em conta que as mesmas se concluirão nos primeiros dias de maio de 2020, deverá o prazo ser prorrogado até ao dia 15 de maio de 2020. _____

À consideração da Câmara. _____

DPGT, 6 de janeiro de 2020 _____

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. nº25 . _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no dia seis de janeiro de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: à consideração da Câmara. _____

O Senhor Presidente da câmara não participou na discussão e votação do presente assunto, por se encontrar impedido nos termos da alínea b), do n.º1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo pelo que neste momento, saiu da sala onde decorria a presente reunião. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que em vinte e sete de março do ano findo, perguntaram pelas obras nesta escola, na altura o Senhor Presidente disse que os prazos iam ser cumpridos. Também perguntaram sobre os parâmetros de qualidade das obras e respondeu que eram irrepreensíveis, esperamos que estes, não sejam os mesmos da qualidade das obras, se não estamos mal. O argumento é que o início das obras foi tardio e implicava o período letivo. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

Depois da votação da supra aludida proposta, o Senhor Presidente da Câmara deu novamente entrada na sala onde decorria a reunião. _____

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

4.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE SIGMA E DE APOIO TÉCNICO. DF Nº 10/2020. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 22 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de manutenção de licenças de *software* SIGMA e de apoio técnico. DAGF N.º 10/2020 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o contrato relativo à manutenção das licenças do *software* designado por Sistema Integrado de Gestão Municipal (SIGMA) e do respetivo apoio técnico já terminou em 31 de dezembro de 2019. _____

Considerando que se pretende manter a solução em causa pelo prazo de 36 meses, assegurando a manutenção de uma panóplia de aplicações existentes nos serviços municipais, nas seguintes áreas: documentos e atendimento público; contabilidade POCAL; urbanismo; obras municipais; recursos humanos; gestão de aprovisionamento; património; publicidade; SAD-avaliação de desempenho; feiras e mercados; transportes escolares; gestão de habitação e rendas; gestão de máquinas e viaturas; gestão de cemitérios; gestão de atas; contratação pública; SigmaFlow/SigmaDoc para as aplicações de obras particulares e SAD. _____

Considerando que a fixação do preço base teve em conta a consulta preliminar realizada de acordo com estabelecido no artigo 35.º-A do Código dos Contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, estima-se, que o valor global da despesa com a celebração do respetivo contrato de serviços de manutenção de licenças de



software e apoio técnico, pelo prazo de 36 meses, é de € 69.501,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e um euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 190 / 2020. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023
Serviços de manutenção de licenças de software SIGMA e de apoio técnico	€ 21.236,42	€ 23.167,00	€ 23.167,00	€ 1.930,58

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 22 de janeiro de 2020. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.5. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias um e vinte sete de janeiro dois mil e vinte, na importância global ilíquida de € 801.315,87 (oitocentos e um mil trezentos e quinze euros e oitenta e sete cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º27. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.16. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 18/2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 18, respeitante ao dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.927.889,27 sendo € 2.230.048,67 a título de operações orçamentais, e € 697.840,60 a título de operações não orçamentais. _____
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.17. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 33 – VENDA DEFINITIVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia vinte e um de janeiro do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda Efetiva do Lote n.º 33 _____

REQUERENTE: Francisco António Gomes Gonçalves, Lda. _____

João Paulo Gomes Gonçalves, na qualidade de sócio-gerente da empresa Francisco António Gomes Gonçalves, Lda., com o NIF 513 465 812, residente na Rua Vítor Branco, Mercado Municipal, Loja 3, 5470-245 MONTALEGRE, requer a venda definitiva do Lote n.º 33 do Loteamento Industrial de Montalegre, conforme planta de localização anexa à presente informação. _____

Este lote havia sido reservado à referida empresa, para instalação de um armazém para inserir na unidade de produção, engarrafamento e armazenamento do vinho Mont'Alegre. A utilização pretendida integra-se, embora indiretamente, conforme referido pelo requerente no pedido de reserva, como atividade industrial (agroalimentar). _____

O requerente informou que pretende manter quatro postos de trabalho e criar mais dois. _____



O requerente apresentou Estudo Prévio em anexo ao seu requerimento, constituído por memória descritiva e justificativa, planta de implantação, planta do piso, planta de cobertura e alçados. O requerente garante, por apreciação do Estudo Prévio apresentado, a credibilidade do investimento que se propõe levar a efeito. _____

Não existe qualquer óbice à venda definitiva do referido lote nos termos pretendidos. _____

Caso seja aprovada a sua venda efetiva, o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016. _____

Caso não se verifique o cumprimento da criação/manutenção dos postos de trabalho propostos, o requerente ficará sujeito às penalizações previstas no artigo 5.º do citado Regulamento, em anexo. _____

O lote nº 33 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote..... 1.693,00 m2

Área de Implantação..... 827,00 m2

Número de Pisos..... 2

Área Máxima de Construção..... 1.354,00 m2

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º29. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 21 de janeiro de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada, aprovando assim a venda definitiva do lote n.º 33, a favor de Francisco António Gomes Gonçalves, Lda. Foi ainda, deliberado conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para em nome do Município outorgar a respetiva Escritura Pública. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

4.18. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 34 – VENDA DEFINITIVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia vinte e um de janeiro do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____



ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda Efetiva do Lote n.º 34 _____

REQUERENTE: Andreia Lopes Pires _____

Andreia Lopes Pires, com o NIF 260 485 551, residente na Rua da Costa do Vale, n.º 52, Travassos do Rio, 5470-472 SEZELHE, requereu, através de requerimento datado de 20 de agosto de 2019, a venda definitiva do Lote n.º 34 do Loteamento Industrial de Montalegre, conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de um armazém para apoio da sua atividade agrícola, prevendo a criação de dois postos de trabalho. _____

O assunto foi apresentado à consideração da Câmara Municipal em 3 de outubro de 2019, sendo retirado da agenda de trabalhos por ter sido questionada a integração deste investimento nos termos do disposto no Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, em anexo. _____

Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 7 de fevereiro de 2019, o Lote n.º 34 havia sido reservado à requerente, pelo prazo de seis meses, para esta atividade, “instalação de um armazém para apoio da sua atividade agrícola”. _____

Em consequência, nada haveria a opor à atual pretensão de venda definitiva do lote. _____

No entanto, foi solicitada informação à interessada relativamente à utilização final e efetiva das instalações. Foi clarificado que as mesmas se destinam não só a armazenamento de produtos agrícolas, mas também à sua comercialização. _____

De modo a garantir esta utilização, deverá, na escritura de venda (a consumir-se), ser contemplada cláusula que refira expressamente esta utilização. Numa redação final, deverá ser referida uma “instalação de um armazém de apoio à atividade agrícola, com comercialização de produtos agrícolas e de apoio à agricultura”. _____

A utilização pretendida integra-se, assim, como atividade comercial e serviços. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

A requerente apresenta Estudo Prévio em anexo ao seu requerimento, garantindo, deste modo, a credibilidade do investimento que se propõe levar a efeito, já que o estudo prévio apresentado demonstra perfeitamente as características das instalações, muito embora no mesmo se verifique a necessidade de adequar a implantação à mancha de implantação prevista no loteamento aprovado. _____

Não se vê qualquer óbice à venda definitiva do referido lote nos termos pretendidos. _____

Caso seja aprovada a sua venda efetiva, o preço por metro quadrado do mesmo será de 12,00 €, conforme disposto na alínea e) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

O lote nº 34 apresenta as seguintes características: _____



Área do Lote..... 1.813,00 m2
 Área de Implantação..... 997,00 m2
 Número de Pisos..... 2
 Área Máxima de Construção..... 1.450,00 m2
 DPGT, 21 de janeiro de 2020 _____

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º30 . _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 21 de janeiro de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

Antes da votação e apreciação do presente assunto, o senhor vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz, saiu da sala onde decorria a reunião, por se encontrar impedido nos termos da alínea b), do n.º1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que este assunto já tinha vindo á reunião de câmara, continuando com as mesmas dúvidas que manifestou anteriormente e que se prendem com a atividade definida na proposta que não é clara. _____

Foram solicitadas algumas explicações ao Senhor Engenheiro Alvares Pereira e Diretor de Departamento que elaborou a respetiva informação técnica, tendo sido as mesmas satisfeitas. _____

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura perguntou se o regulamento permite no loteamento industrial este tipo de atividade em causa. _____

O Senhor Engenheiro Alvares Pereira respondeu afirmativamente, referindo que existem outros pedidos de reserva que irão ser postos a discussão e aprovação nesta reunião, que poderão suscitar a mesma questão. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada, aprovando assim a venda efetiva do lote n.º34, a favor de Andreia Lopes Pires. Foi ainda, deliberado conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para em nome do Município outorgar a respetiva Escritura Pública. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

Depois da votação o senhor vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz, deu novamente entrada na sala onde decorria a reunião. _____

4.19. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 51 – RESERVA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia vinte e um de janeiro do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Reserva do Lote nº 51 _____

REQUERENTE: Associação dos Agricultores das Terras de Barroso e Alto-Tâmega _____

A Associação dos Agricultores das Terras de Barroso e Alto-Tâmega, com o NIPC 506 643 786 e com sede na Avenida D. Afonso III, nº 125, 5470-214 MONTALEGRE, requer a reserva do Lote n.º 51 do Loteamento Industrial de Montalegre, para instalação de um Armazém para apoio da sua atividade. _____

O Lote n.º 51 encontra-se disponível para reserva. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, os lotes poderão ser reservados pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverão ser apresentados estudos prévios das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A utilização pretendida integra-se como atividade de comércio e serviços. _____

A requerente informa que serão mantidos os sete postos de trabalho já criados. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos. _____

Caso, após a reserva dos lotes, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

Caso não se verifique o cumprimento da criação/manutenção dos postos de trabalho propostos, o requerente ficará sujeito às penalizações previstas no artigo 5.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, em anexo. _____

O lote nº 51 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote 1.845,00 m2

Área de Implantação..... 907,00 m2

Número de Pisos.....2

Área Máxima de Construção..... 1.476,00 m2

DPGT, 21 de janeiro de 2020 _____



O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º31. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 21 de janeiro de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada, aprovando assim a reserva do lote n.º 51, a favor da Associação dos Agricultores das Terras de Barroso e Alto-Tâmega. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

4.20. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 52 – RESERVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia vinte e um de janeiro do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Reserva do Lote nº 52 _____

REQUERENTE: Transportes Hélio Leal, Lda. _____

A empresa Transportes Hélio Leal, Lda., com o NIPC 515 182 966 e com sede na Rua do Juntadouro, n.º 12, Ponteira, 5470-363 PARADELA MTR, requer a reserva do Lote n.º 52 do Loteamento Industrial de Montalegre, para instalação de uma empresa de transportes de mercadorias nacional e internacional. _____

O Lote n.º 52 encontra-se disponível para reserva. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, os lotes poderão ser reservados pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverão ser apresentados estudos prévios das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. _____

O requerente informa que serão mantidos os 20 postos de trabalho já criados. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos. _____



Caso, após a reserva dos lotes, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 2,00 €, conforme disposto na alínea a) do número 1.1 do artigo 4.º do citado Regulamento. _____

Caso não se verifique o cumprimento da criação/manutenção dos postos de trabalho propostos, o requerente ficará sujeito às penalizações previstas no artigo 5.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, em anexo. _____

O lote nº 52 apresenta as seguintes características:

Área do Lote..... 1.875,00 m²
 Área de Implantação..... 926,00 m²
 Número de Pisos..... 2
 Área Máxima de Construção..... 1.500,00 m²
 DPGT, 21 de janeiro de 2020 _____

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º32 . _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 21 de janeiro de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 21 de janeiro de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada, aprovando assim a reserva do lote n.º 52, a favor da empresa Transportes Hélio Leal, Lda. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

4.21. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DE PARTE DO ANTIGO LOTE Nº 61, PARA ANEXAÇÃO AO LOTE Nº 60. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia seis de janeiro do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____



ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda definitiva de parte do Lote n.º 61, para anexação ao Lote n.º 60 _____

REQUERENTE: Sociedade Táxis da Vila, Lda. _____

António Pires Alves de Moura, na qualidade de sócio-gerente da empresa Sociedade Táxis da Vila, Lda., proprietário do Lote n.º 60 do Loteamento Industrial de Montalegre, requereu, através de requerimento datado de 29 de maio de 2019, a venda definitiva de parte do Lote n.º 61, com a área de 573,00 m², para anexação ao Lote n.º 60, contíguo ao mesmo, para ampliação das atuais instalações, mais concretamente para guarda e manutenção dos autocarros de passageiros que utiliza na sua atividade. _____

A reserva desta parcela do Lote n.º 61 havia já sido aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017, sendo da responsabilidade do Município de Montalegre a alteração do loteamento. _____

Presente o assunto à consideração da Câmara em 7 de junho de 2020, o mesmo foi retirado da ordem de trabalhos, por imprecisão da área efetiva a retirar do Lote n.º 61 e a anexar ao Lote n.º 60. _____

Sendo agora possível a definição dessa área, coloca-se o assunto novamente à consideração da Câmara. A área em causa a desanexar do Lote n.º 61 é, em definitivo, de 536,00 m², e não de 573,00 m², como referido no requerimento. _____

O requerente apresentou estudo prévio das instalações pretendidas, pelo que poderá ser deferida a sua pretensão. _____

O preço de venda da parcela do Lote n.º 61, com a área de 536,00 m², será de 5,00 €/m², nos termos do disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, já que se compromete a manter dez (10) postos de trabalho. _____

Caso não se verifique o cumprimento da criação/manutenção dos postos de trabalho propostos, o requerente ficará sujeito às penalizações previstas no artigo 5.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, em anexo. _____

A parcela do Lote n.º 61 apresenta as seguintes características: _____

Área da Parcela do Lote n.º 61 536,00 m² _____

Assim, o custo da parcela do Lote n.º 61, nos termos agora requeridos, será de: _____

536,00 m² x 5,00 €/m² = 2.680,00 € _____

DPGT, 21 de janeiro de 2020 _____



O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º33. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 21 de janeiro de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

Antes da votação e apreciação do presente assunto, o senhor vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz, saiu da sala onde decorria a reunião, por se encontrar impedido nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se o preço para os lotes era em função do número de empregos previstos. Aqui o promotor diz novamente dez postos de trabalho e aí determina-se o preço. Ora parece-lhe que os números de trabalhadores estão a ser usados duas vezes, há um benefício a ser usado duas vezes na sua opinião. _____

O técnico presente esclareceu que o Regulamento em vigor referia "garantir ou criar" e parece que há uma duplicação, porém a câmara fiscaliza através da segurança social, porém neste caso não se aplica porque houve aquisição a um particular. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada, aprovando assim a venda de parte do Lote nº 61, para anexação ao Lote nº 60, a favor da Sociedade Táxis da Vila, Lda. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

Deu entrada novamente na sala das reuniões o senhor vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz. _____

4.22. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTES Nº 8 E Nº 9 – RESERVAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia vinte e um de janeiro do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Salto - Reserva dos Lotes nº 8 e n.º 9 _____

REQUERENTE: Rosa Isabel Ferreira Alves _____

Rosa Isabel Ferreira Alves, com o NIF 229 652 638, residente na Rua Linhares, nº 20, Tabuadela, 5470-441 SALTO, requer a reserva dos Lotes nº 8 e n.º 9 do Loteamento Industrial de Salto, conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de uma Central de Betão. _____



Os lotes em causa encontram-se disponíveis a esta data. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, os lotes poderão ser reservados pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverão ser apresentados estudos prévios das instalações pretendidas, sob pena de caducidade das decisões de reserva. _____

A utilização pretendida integra-se como atividade industrial. _____

A requerente pretende criar cinco (5) postos de trabalho. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Não se vê qualquer óbice à reserva dos referidos lotes nos termos pretendidos, no entanto, os mesmos poderão ser reservados como lotes independentes, ou seja, a requerente deverá apresentar, para garantia de venda efetiva posterior, estudos prévios independentes para cada lote, constituindo cada intervenção uma operação urbanística independente. _____

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.2 do artigo 4.º do citado Regulamento. _____

O lote n.º 8 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote.....	1.783,00 m2
Área de Implantação.....	600,00 m2
Número de Pisos.....	2
Área Máxima de Construção.....	650,00 m2

O lote n.º 9 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote.....	1.786,00 m2
Área de Implantação.....	600,00 m2
Número de Pisos.....	2
Área Máxima de Construção.....	650,00 m2

DPGT, 21 de janeiro de 2020 _____

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º34. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 21 de janeiro de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores da oposição, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada,



aprovando assim a reserva dos Lotes n.ºs 8 e 9, a favor de Rosa Isabel Ferreira Alves. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

Os senhores vereadores da oposição justificaram o sentido do seu voto contra, remetendo para a argumentação referida na apreciação de pontos anteriores sobre a mesma temática e que se prendem com a interpretação legal das normas do Regulamento do Loteamento Industrial. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

4.23. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO – PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS AMIANTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta de Alteração ao Regulamento Projeto Mais Saúde, Menos Amianto, a qual visa estabelecer os procedimentos necessários de acesso ao apoio a fundo perdido, a conceder a esse universo de potenciais beneficiários - *Documento cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º35.* _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, fez a apresentação sumária das alterações propostas, bem como da respetiva motivação e finalidade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração ao Regulamento Projeto Mais Saúde. Menos Amianto, bem como remetê-lo à assembleia municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. _____

Os senhores vereadores da oposição apresentaram sob este assunto a seguinte declaração de voto que se transcreve na íntegra: _____

"Alteração do regulamento municipal "Projeto Mais saúde, Menos Amianto" _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD – CDS/PP, vêm justificar o seu voto a favor da alteração do Regulamento supra, nos seguintes termos: _____

Na reunião de Câmara de 19.12.2019 fizemos uma interpelação ao Sr. Presidente da Câmara, dando conta de que a aplicação do Regulamento em vigor não estaria a atingir os seus objetivos, uma vez que havia famílias manifestamente carenciadas que não tinham sido apoiadas; considerando que havia placas de fibrocimento que abrangiam mais do que uma habitação, solicitamos que fosse avaliada a hipótese de remover todo o amianto do Bairro numa só empreitada, evitando a necessidade de cortar as placas; solicitamos ainda a consulta ao processo de aplicação do Regulamento. _____



A proposta que agora nos é apresentada simplifica significativamente a aplicação do Regulamento do ponto de vista administrativo, facto que se elogia; e, sobretudo, aumenta a verba anual para a remoção do amianto de 60.000 euros para 150.000 euros. Gostaríamos que nos tivesse sido dado acesso ao processo antes de votarmos a alteração do Regulamento, porque estaríamos mais habilitados a participar construtivamente na sua revisão; ainda assim, renovamos o pedido; também gostaríamos que o novo Regulamento fixasse regras claras sobre a necessidade de intervenção dos assistentes sociais do Município nos processos de candidaturas, porque temos noção que há alguns agregados familiares menos habilitados do ponto de vista social e académico que, por si só, não são capazes de apresentar uma candidatura. Ainda assim, apesar de sabermos que nem todas as nossas pretensões foram atendidas, considerando que as alterações propostas são claramente positivas, votamos a favor. Montalegre, 29.01.2020. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues." _____

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º36. _____

4.24. INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE "OLHARES PELA NATALIDADE". _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de 16 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"ASSUNTO: Início de Procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade no Município de Montalegre - "Olhares pela Natalidade" _____

Considerando que: _____

O Município de Montalegre, no âmbito das suas atribuições e competências, tem implementado sucessivamente várias políticas sociais no sentido de melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes e numa tentativa de incentivar a fixação de pessoas ao seu território e, por outro lado, fazer face à tendência atual de decréscimo da natalidade, mais acentuada em regiões do interior; Importa inverter essa tendência, sendo interesse premente do Município promover incentivos que possam conduzir ao aumento da natalidade e amparar as famílias no esforço financeiro que dispõem com o nascimento de um filho, independentemente da sua situação socioeconómica, pelo que se impõe elaborar e aprovar um Regulamento para este efeito; _____

O Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º4 /2015 de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de Regulamento administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos dos regulamentos que se queiram aprovar no seio dos órgãos competentes do



Município, sendo, neste caso, o projeto de elaboração do Regulamento de apoio à natalidade denominado “Olhares pela Maternidade” no Município de Montalegre. _____

Nestes termos, e de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, que estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo na perspetiva dos interessados no procedimento constituírem-se como tal e apresentarem os seus contributos; _____

Sendo a câmara municipal o órgão com competência para elaborar os projetos de regulamentos externos do município de acordo com o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que se dê início ao procedimento de elaboração do supra referido regulamento pelo prazo de 10 dias. _____

Durante o mencionado prazo, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ao procedimento de elaboração do projetado regulamento, nos serviços de Atendimento ao Múncipe do Município, em formulário disponível para o efeito, ou por via eletrónica para o correio eletrónico município@cm-montalegre.pt ou por outro meio definido no artigo 104.º do CPA, mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no qual conste nome, número de identificação fiscal, morada e respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento, para que este seja utilizado nos termos previstos no artigo 63.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do referido diploma legal. _____

Atendendo assim ao n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a publicitação do início do procedimento aí consagrado, deve ser realizado através da internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. _____

Montalegre, 16 de janeiro de 2020. _____

A Chefe da Divisão, assinatura ilegível, Maria Fernanda Dinis Moreira”. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de 21 de janeiro de 2020, com o seguinte teor: “À reunião da Câmara para deliberação” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 37. _____

Os senhores vereadores da oposição apresentaram uma declaração de voto que de seguida se transcreve– este documento fica anexo ao maço de documentos que fazem parte desta ata sob a forma de doc. n.º 38. _____

“INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMNETO DE APOIO À NATALIDADE



DECLARAÇÃO DE VOTO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto a favor do início do procedimento de aprovação do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, nos seguintes termos: _____

1. De acordo com o nosso programa eleitoral, a Coligação comprometia-se "... a instituir um subsídio direto, no valor de Euro 1.500,00, por cada criança nascida no seio de agregados familiares residentes no concelho há mais de um ano. Trata-se de um apoio para fazer face às despesas imediatas com o enxoval do bebé que, no nosso entendimento, não deverá substituir outras medidas mais estruturais e consistentes, nomeadamente a criação de emprego ...". _____

2. No essencial, mantemos a nossa proposta; de facto, não faz sentido que o Município apoie o nascimento de vitelos, de cordeiros e de cabritos e não dê um subsídio ao nascimento de bebés, que tanta falta nos fazem; no entanto, também sabemos que esta medida é claramente insuficiente para inverter o ciclo de decréscimo populacional, pelo que a aprovação do Regulamento não deve corresponder a um "lavar de mãos" dos responsáveis autárquicos em relação ao problema do despovoamento do concelho. _____

3. Também de acordo com o nosso programa eleitoral, nascem poucas crianças no concelho porque temos poucos casais jovens, em idade de procriar; e temos poucos casais jovens porque não há políticas ativas que promovam a sua fixação, nomeadamente aquelas que incentivam o empreendedorismo, a captação de investimento e a criação de empregos; portanto, uma vez aprovado o Regulamento de apoio à natalidade, é nestas políticas que o Município deve concentrar os seus esforços. _____

4. Apesar de estamos de acordo quanto à medida em si, lamentamos a forma como este dossier tem sido conduzido; de facto, conforme se refere na proposta em apreciação, o Código de Procedimento Administrativo prevê que se publicite o início do procedimento de elaboração do Regulamento, para que sejam apresentados contributos pelos interessados. _____

5. No caso deste Regulamento, apesar de só agora se estar a dar início à sua elaboração, já sabemos que vai ser aprovado um subsídio mensal de 50,00 euros/mês por bebé, até completar três anos, desde que os gastos sejam feitos no concelho, dispensando-se os contributos da oposição e dos cidadãos; e o apoio já foi anunciado há mais de 15 dias, no site do Município e na televisão, com fotografias de mããs e de bebés; sabemos que a vida não tem corrido bem ao PS Montalegre nos últimos tempos e que no seu seio reinam o nervosismo, o desespero e o descontrolo; mas isso não justifica estes números de ilusionismo político. _____

Montalegre, 30.01.2020. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues." _____



O Senhor Presidente da câmara afirmou que a circunstância de vir a televisão a falar positivamente de Montalegre é como deitar sal nos olhos porque

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta de Início de Procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade no Município de Montalegre - "Olhares pela Natalidade", nos precisos termos em que foi formulada. À Divisão Administrativa para promover a execução material da presente deliberação. _____

4.25. INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE REGALIAS E BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE E SALTO. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de 16 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"ASSUNTO: Início de Procedimento de elaboração de Projeto de Regulamento de Atribuição de Regalias e Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Montalegre e Salto. _____

Considerando que: _____

O Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º4/2015 de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de Regulamento administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos dos regulamentos que se queiram aprovar no seio dos órgãos competentes do Município, sendo neste caso, o projeto de elaboração do Regulamento de atribuição de regalias aos Bombeiros Voluntários de Montalegre e Salto, como forma de reconhecimento do trabalho feito e motivação para o incentivo ao voluntariado. _____

Nestes termos, e de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CPA estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo na perspetiva de os interessados no procedimento constituírem-se como tal e apresentarem os seus contributos. _____

Sendo a câmara municipal o órgão com competência para elaborar os projetos de regulamentos externos do município de acordo com o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que se dê início ao procedimento de elaboração do suprarreferido regulamento pelo prazo de 10 dias. _____

Durante o mencionado prazo, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ao procedimento de elaboração do projetado regulamento, nos serviços de Atendimento ao Múncipe do Município, em formulário disponível para o efeito, ou por via eletrónica para o correio eletrónico município@cm-montalegre.pt, ou por outro meio definido no artigo 104.º do CPA, mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara



Municipal, no qual conste nome, número de identificação fiscal, morada e respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento, para que este seja utilizado nos termos previstos no artigo 63.º, conjugado com a alínea c) do n.º1 do artigo 112.º, do referido diploma legal. _____

Atendendo assim ao n.º1 do artigo 98.º do CPA, a publicitação do início do procedimento aí consagrado, deve ser realizado através da internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. _____

Montalegre, 16 de janeiro de 2020. _____

A Chefe da Divisão, assinatura ilegível, Maria Fernanda Dinis Moreira". _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de 21 de janeiro de 2020, com o seguinte teor: "À reunião da Câmara para deliberação". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º39. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta de Início de Procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Atribuição de Regalias e Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Montalegre e Salto, nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Divisão Administrativa para promover a execução material da presente deliberação. _____

**X
DIVERSOS**

4.26. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 22/2019 RELATIVA À REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESPEITANTE AO PONTO Nº 4.18 - "MINUTA DE PRORROGAÇÃO DO "ACORDO DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO PARA A REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA E RESPETIVA ADENDA 2018", CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO 2019. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de 16 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"Proposta de retificação da ata n.º22/2019 relativa à reunião de câmara de 28 de novembro de 2019, respeitante ao ponto 4.18 - "Minuta de Prorrogação do "Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de transportes concelhia e Respetiva Adenda 2018", celebrado em 2 de Setembro de 2019. _____

Considerando que: _____



1- Foi transcrita para a ata n.º22/2019, a Proposta que introduziu a discussão do assunto supra mencionado, à qual se encontra anexa a “Minuta de Prorrogação do Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de Transportes Concelhia e Respetiva Adenda 2018” celebrado em 2 de Setembro de 2019. Verificou-se que a indicação do valor da despesa (constante da alínea u) da Proposta transcrita) que essa nova Prorrogação, do mencionado Protocolo e Adenda 2018, acarreta para o Município, enferma de um erro material uma vez que não coincide com o valor constante Acordo e Minuta anexos, bem como com os valores cabimentados, devendo ser corrigido o valor expresso no texto da ata a saber : o valor de 1.956.572,16 euros, s/IVA(um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos), cabimentado sob os números 1499 e 1500, deve ler-se – *“uma despesa no valor de 1.630.476.79 euros, s/IVA (um milhão, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos),cabimentado sob os números 1499 e 1500.”* _____

2 – Ainda nas conclusões da mencionada “Proposta” concretamente na alínea b), é referida -- uma disposição legal que não está devidamente indicada, ou seja, refere-se a alínea c) do n.º1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º78/2014 de 14 de maio,” *quando deve estar mencionada a alínea b) do n.º2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º78/2014 de 14 de maio.”* _____

Proposta em sentido restrito: _____

Nestes termos, propõem-se as seguintes retificações ao texto da ata n.º 22/2019, de 28 de novembro, no ponto 4.18 : “Minuta de Prorrogação do “Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de Transportes Concelhia e Respetiva Adenda 2018” Celebrado em 2 de Setembro de 2019”; *onde se lê (fls.31) – terceira linha - u)A prorrogação do contrato em apreço implica para o Município de Montalegre uma despesa no valor 1.956.572,16 euros, S/IVA(um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos) cabimentado sob os números 1499 e 1500, deve ler-se:* _____

“u) A prorrogação do contrato em apreço implica para o Município de Montalegre uma despesa no valor 1.630.476.79 euros, s/IVA (um milhão, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos) cabimentado sob os números 1499 e 1500”; _____

onde se lê (fls.31) - vigésima quarta linha – b) Remeter a mesma, acompanhada da deliberação que a aprova, à AMT para efeitos de parecer prévio nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 24.º dos estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º78/2014, de 14 de maio, deve ler-se: _____

b) Remeter a mesma, acompanhada da deliberação que a aprova, à AMT para efeitos de parecer prévio nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 34.º dos estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º78/2014, de 14 de maio. _____

Anexa-se: extrato da ata n.º22/2019. _____



Montalegre, 16 de janeiro de 2020. _____

A Chefe da Divisão, assinatura ilegível, Maria Fernanda Dinis Moreira". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º40. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de retificação, da ata nº 22/2019, relativa ao assunto supra indicado. _____

À Divisão Administrativa para procedimento. _____

4.27. PROPOSTA DE ANULAÇÃO DA COMPRA DO IMÓVEL DENOMINADO "QUINTA DA VEIGA". _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada do dia vinte e sete de janeiro do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Considerando que na reunião ordinária da câmara municipal realizada em 06/02/2017, foi apresentada uma proposta por parte da Direção Geral do Tesouro e Finanças que estabelecia, as condições de alienação do imóvel da "Quinta da Veiga" ao Município de Montalegre a qual foi objeto de deliberação favorável por parte deste órgão; _____

Considerando que posteriormente em 24/02/2017, foi essa mesma proposta submetida a apreciação do órgão deliberativo, tendo este aprovado a aquisição do mencionado imóvel por parte do Município, à Direção Geral do Tesouro e Finanças; _____

Considerando que o negócio ainda não foi concretizado até a presente data; _____

Considerando que a entrada em vigor da Lei 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, abre caminho à transferência de Património do Estado para o domínio das autarquias, o negócio supramencionado deixa de ser, tal como foi inicialmente delineado atrativo para o Município de Montalegre. _____

Proposta: _____

Nestes termos, proponho que possa ser anulada a decisão de aquisição que recaiu sobre o imóvel da Quinta da Veiga, pelos motivos de facto e de direito supra expostos. _____

Mais se refere que deverá o presente assunto ser de igual modo submetido à apreciação e deliberação do órgão deliberativo em próxima sessão. _____

A deliberação que recair sobre o presente assunto, deverá ser notificada à Direção Geral do Tesouro e Finanças. _____

Montalegre, 27 de janeiro de 2020. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º41. _____

O senhor vereador Carvalho de Moura interveio para dizer que a câmara de Montalegre tinha adquirido em tempos este imóvel e a oposição não esteve de acordo, porém não sabe se o negócio foi concretizado. A proposta agora apresentada tem razão de ser, uma vez que o património vai passar para as autarquias com a descentralização das competências, porém pergunta em relação às casas florestais, como irá ser tratado o assunto. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que este assunto era um folhetim, com mais ou menos vinte anos. Vieram ministros e secretários de estado e estes nunca deram a Quinta da Veiga, até que em dois mil e dezassete, a câmara decidiu compra-la, mas o negócio nunca foi concretizado, porquê. Pergunta se a ideia desta proposta é face às novas competências a transferir para as autarquias, não é já necessária a aquisição deste património, ou a compra continua sobre a mesa mas há expectativas de melhores condições de aquisição. _____

O senhor vereador Carvalho de Moura questionou para o que queria a câmara a Quinta da Veiga, porque nunca o disse. _____

O Senhor Presidente respondeu que a câmara negociou com a Direção Geral do Tesouro e os órgãos que aprovaram o negócio pronunciaram-se no sentido de que seria bom para o turismo, para a produção agrícola, animal e outros projetos que temos planeados para lá, mas aquela entidade nunca teve capacidade para ultimar o negócio. Porém como temos oportunidade agora pela descentralização de competências para as autarquias locais, ir buscar esse património por um período de 50 anos, não vamos gastar dinheiro com essa aquisição, a isto se chama capacidade de gestão e visão do Presidente da câmara. Quanto às casas florestais é património que não queremos, pois não temos dinheiro para o recuperar. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador da oposição, José António Carvalho de Moura, aprovar a aludida informação, nos termos em que foi formulada. _____

Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma, nomeadamente submeter a presente proposta à aprovação do órgão deliberativo em próxima sessão. _____

4.28. PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE FEIRAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE – ANO 2020. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Chefe da Divisão da DASU, Rui Manuel Miranda da Cruz, no dia 28 de janeiro de 2020, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais _____


INFORMAÇÃO

Considerando que compete ao município a regulamentação de comércio a retalho não sedentário, de acordo com o previsto na alínea a), n.º 1 do artigo 79.º do decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

Considerando que sendo a lei n.º 27/2013, de 12 de abril, o diploma que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, e que por via da mesma são atribuídas às camaras a competência para autorizar a realização das feiras em espaços públicos ou privados e determinar a periodicidade e os locais onde as mesmas se realizam.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da lei 27/2013, de 12 de abril, proponho a aprovação e conseqüente publicitação através do sítio do município e demais locais habituais e nos termos do artigo 56.º da lei n.º 75/2013, 12 de janeiro, o plano anual de feiras e locais públicos, autorizados a acolher estes eventos no presente ano civil.

PLANO ANUAL DAS FEIRAS SEMANAIS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE MONTALEGRE

Mês	Dias	Local
Janeiro	Quinta-feira - 9 e 23	Campo da Feira - Montalegre
	Domingo - todos	Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto
Fevereiro	Quinta-feira - 13 e 27	Campo da Feira - Montalegre
	Domingo - todos	Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto
Março	Quinta-feira - 12 e 26	Campo da Feira - Montalegre
	Domingo - todos	Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto
Abril	Quinta-feira - 9 e 23	Campo da Feira - Montalegre
	Domingo - todos	Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto
Maio	Quinta-feira - 14 e 28	Campo da Feira - Montalegre
	Domingo - todos	Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto
Junho	Quinta-feira 12 e 25	Campo da Feira - Montalegre
	Domingo - todos	Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto



Julho	Quinta-feira - 9 e 23	Campo da Feira - Montalegre
	Domingo - todos	Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto
Agosto	Quinta-feira - 13 e 27	Campo da Feira - Montalegre
	Domingo - todos	Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto
Setembro	Quinta-feira - 10 e 24	Campo da Feira - Montalegre
	Domingo - todos	Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto
Outubro	Quinta-feira - 8 e 22	Campo da Feira - Montalegre
	Domingo - todos	Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto
Novembro	Quinta-feira - 12 e 26	Campo da Feira - Montalegre
	Domingo - todos	Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto
Dezembro	Quinta-feira - 10 e 24	Campo da Feira - Montalegre
	Domingo - todos	Rua 21 de junho, Largo da Igreja - Salto

À consideração superior. _____

Montalegre, 28 de janeiro de 2020. _____

O Chefe da D.A.S.U., assinatura ilegível, (Rui Manuel Miranda Cruz, Eng.)". _____

Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora, com competências Dra. Fátima Fernandes, com o seguinte teor: "À reunião de Câmara Municipal". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º42. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para, nos termos legais, dar publicidade à presente deliberação. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Neste período registou-se a intervenção de dois munícipes de entre o público presente, que dirigiram algumas questões ao Senhor Presidente da Câmara. _____

Deste modo o Senhor Fernando Calado perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se S. Ane não ia ter saneamento, pois apenas tinha falado no saneamento à Vila. _____



O Senhor Presidente respondeu que o saneamento não era problema em S. Ane mas sim, as duas fossas nas quais se irá intervir, estando atualmente a ultimar-se o depósito em S. Lourenço, mas só se pode andar à medida do que se pode. _____

Perguntou ainda o Senhor Calado se o Senhor Presidente tinha ido hoje de manhã a S. Ane. ____

Respondeu o Senhor Presidente que não tinha ido, mas que o assunto não estava descurado e constava da agenda deste executivo. _____

O Senhor Ulisses Pereira perguntou se a estrada de S. Ane e Bairro das Barreirinhas iriam ser intervencionadas. _____

O Senhor Presidente respondeu que iria ser feita uma intervenção na estrada das Barreirinhas. Disse também que o Plano Diretor Municipal irá ser alterado, que teria de estar pronto até ao dia 31 de junho de 2020, pelo que serão realizadas várias reuniões, porém desde já esclarece que dentro das zonas do Parque Nacional da Peneda do Gerês a câmara não manda nada. _____

O Senhor Ulisses referiu por último, que S. Ane não tem um metro quadrado abrangido pelo Plano Diretor Municipal e muita gente vai-se embora porque não pode construir. _____

O Senhor Presidente afirmou que o Parque (PNPG) ao emitir um parecer negativo, este é vinculativo e a câmara nada mais pode fazer. _____

O Senhor Presidente da Junta de Cabril Márcio Azevedo solicitou a palavra começando por agradecer a presença de todos os cabrilenses nesta reunião e deixou ainda uma palavra de agradecimento ao Senhor Presidente da câmara por ter tido a iniciativa de descentralizar a reunião de câmara para freguesia de Cabril e do mesmo modo, agradeceu a presença de todos os membros do executivo, dizendo que foi uma honra recebe-los nesta localidade. Disse ter ficado satisfeito, com as promessas de investimento nas infraestruturas locais, que o Senhor Presidente aqui tinha anunciado, nomeadamente o apoio para a construção de uma sede para a junta de freguesia, o saneamento a Cabril e o arranjo do parque infantil, afirmando que Cabril merece toda esta perspetiva de melhoria das condições de vida da sua população. _____

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____





A Secretária da reunião

Francis Elton de Lima Moraes

